

EMENDA Nº _____/2022

EMENDA DE MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022-EXEC.

EMENTA: Modifica valores na Unidade Orçamentária 2009, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, especificações 4 122 417 2.49 3.1.90.04; 2 122 417 2.118 3.3.90.39 e 4 122 417 2.133 3.3.90.30 constantes no Projeto de Lei 031/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Onde lê-se:

Unidade Orçamentária	Ação	Especificação	Valor R\$
2009	PAGAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA – Contratação por Tempo Determinado	4 122 417 2.49. 3.1.90.04	R\$ 2.300.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4 122 417 2.118 3.3.90.39	R\$ 700.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária	Ação	Despesa	Valor R\$
2009	PAGAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA – Contratação por Tempo Determinado	4 122 417 2.49. 3.1.90.04	R\$ 2.000.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4 122 417 2.118 3.3.90.39	R\$ 500.000,00

Onde lê-se:

Unidade Orçamentária	Ação	Especificação	Valor R\$
----------------------	------	---------------	-----------

2009	MANUTENÇÃO DE AÇÃO DA AME ANIMAL – Material de Consumo	4 122 417 2.133 3.3.90.30	R\$ 400.000,00
------	---	-------------------------------------	----------------

Leia-se

Unidade Orçamentária	Ação	Especificação	Valor R\$
2009	MANUTENÇÃO DE AÇÃO DA AME ANIMAL – Material de Consumo	4 122 417 2.133 3.3.90.30	R\$ 900.000,00

Gabinete do Vereador, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Vereador

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 187, Parágrafo único, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda de redação poderá ser proposta com a finalidade de eliminar, na redação final de uma proposição, incorreções gramaticais, incoerência ideológica e contradição.

É importante que o dinheiro da população seja cuidado e preservado, por esse motivo, faz-se mister que os valores sejam reorganizados, uma vez que não foi apresentada a comprovação de que seriam necessários esses valores para as respectivas ações pleiteadas pelo executivo municipal.